



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1302/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/2020.

Proposto pela Vereadora Sandra Tadeu (DEM), o projeto em análise tem o escopo de obrigar as concessionárias de serviço de limpeza urbana a oferecer a todos os seus funcionários testes de coronavírus, bem como equipamentos individuais de proteção e combate à doença. Na forma como está proposto, de acordo com o artigo 1º, as concessionárias de serviço de limpeza urbana deverão oferecer a todos os seus funcionários testes de coronavírus bem como equipamentos individuais de proteção e combate à doença, que estão definidos no artigo 2º como luvas, máscaras e álcool em gel, bem como todos os demais que sejam similares e tenham efeito protetivo ao funcionário. Já o artigo 3º da proposta visa estabelecer que os testes sejam fornecidos e custeados pela própria concessionária a todos os funcionários que apresentem os sintomas característicos da doença, principalmente febre e falta de ar.

Na justificativa apresentada, a autora sublinha que a proposta tem o objetivo de oferecer proteção aos trabalhadores da limpeza urbana, que ficam muito expostos ao vírus na atual situação de calamidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto.

Ante o exposto, considerando as competências desta comissão, e o reconhecimento da importância de se prevenir contra a pandemia de COVID 19, somos favoráveis ao projeto em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de dezembro de 2020.

Zé Turin(REPUBLICANOS) - Presidente

Aurélio Nomura - Relator

Daniel Annenberg(PSDB)

Edir Sales(PSD)

Fernando Holiday(PATRIOTA) - Contrário

Gilson Barreto(PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2020, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.